

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 – SME

PROCESSO Nº P090159/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 – SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária da Educação em exercício**, a Sra. **DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**, inscrita no RG sob o nº 2003005051822, CPF sob o nº 009.636.383-51, residente e domiciliada na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, 276, Domingos Olímpio, em Sobral/CE, e a **EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94, com sede na Rua Eng. Alberto Sá, 1315, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 94002119259, CPF nº 630.632.713-49, residente e domiciliado na Rua Coronel José Aurélio Câmara, 703, em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao Contrato nº 082/2018 - SME, por mais 120 (cento e vinte) dias,

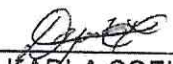
compreendida entre o período de 25/09/2019 a 23/01/2020, ou até finalizar o processo licitatório em andamento, tendo como finalidade a "Locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada – 01 veículo tipo Gol".

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), em 24 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
DAYANNA KARLA COELHO XIMENES  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_

CPF: 0662221340

2.  \_\_\_\_\_

CPF: 04233434364